



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

AUTORIA: Vereador Nilton Cesar

ASSUNTO: Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO REDENÇÃO DO PARÁ.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO REDENÇÃO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o número 49.079.317/0001-54, com sede na Avenida Marechal Rondon, n. 1100, Bairro: Núcleo Urbano, CEP: 68.553-030, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, entidade que atua desde o ano de 2018 promovendo eventos culturais, na realização de atividades físicas.

O CERP atua ainda na divulgação da cultura afro-brasileira, tem atendimentos com idosos, conhecidos como MELHOR IDADE, promoveu no ano de 2020 o 1º Aulão CGB de Redenção, que teve como enfoque o Projeto Amigo da Capoeira, dentre diversos outros eventos de grande relevância para os jovens de nosso município.

Dentre as ações que são objetivos do CERP, temos a prática das seguintes atividades:

- **Capoeira;**
- **Karatê;**
- **Danças e Teatro;**
- **Artes Plásticas;**
- **Baliet;**
- **Danças afro-brasileiras;**
- **Grafite;**
- **Práticas Culturais.**

Isto posto, faz-se necessário o reconhecimento dos relevantes serviços e ações prestados pela referida entidade à sociedade Redencense.

PROPOSIÇÃO:

Diante do acima justificado o Vereador que este subscreve propõe ao Plenário o seguinte.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

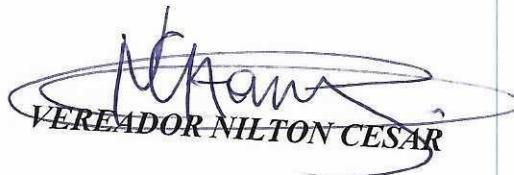
Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO REDEÇÃO DO PARÁ - CERP.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO REDEÇÃO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o número 49.079.317/0001-54, com sede na Avenida Marechal Rondon, n. 1100, Bairro: Núcleo Urbano, CEP: 68.553-030, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO PEDRO ALCANTARA, em 24 de abril de 2023.


VEREADOR NILTON CESAR